L E I Nº 2.482 DE, 05 DE Maio de 2005.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

CAPÍTULO 1

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 107, IX X e 176 da Lei Orgânica do Município de ITAGUAÍ, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para o exercício de 2006, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2006, encontram-se detalhadas em Anexo a Lei.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Programa** - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – **Operação Especial** - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 176 da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº4320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão da Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
 - Pessoal e encargos sociais;
 - Juros e encargos da dívida;
 - Outras despesas correntes;

b) DESPESAS DE CAPITAL:
 - Investimentos;
 - Inversões financeiras;
 - Amortização e refinanciamento da dívida;
 - Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de ITAGUAÍ, relativo ao exercício de 2006, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patrimoniais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº101/2001.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento da despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 14 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município e inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2005 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicações, pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefícios de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2006, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas À Dívida Pública Municipal

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº101/2000.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 24 – No exercício Financeiro de 2006, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas da Saúde, Educação, e Assistência Social.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 29 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição do sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 31 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapassar, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art.24 da Lei nº8.666/1993.

Art. 32 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 06 de maio de 2005.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

ANEXO

I – LEGISLATIVO

1. Restruturação do Quadro de Servidores e das funções gratificadas – 100%;
2. Manutenção dos serviços de informatização – 100%
3. aquisição de computadores e periféricos – 10 - UNIDADE;
4. Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos para o reaparelhamento integral do Legislativo – 100%;
5. Aquisição de material de consumo – 100%;
6. Aquisição de automóvel – 01 UNIDADE;
7. Manutenção do sistema de som – 100%;
8. Reforma e pintura com serviço de alvenaria do prédio da Câmara – 100%;
9. Aquisição de vestuário funcional (uniformes para os servidores) – 100 - UNIDADE;
10. Reciclagem e treinamento de pessoal, através de curso de aperfeiçoamento e de especializações – 100%;
11. Atualização dos vereadores, através de cursos, seminários e congressos – 05 - UNIDADE;
12. Aquisição de máquina foto copiadora – 01 - UNIDADE
13. Diárias – Pessoal Civil – 360 - UNIDADE;
14. Passagens e despesas com locomoção 100%;
15. Outros serviços de terceiros – Pessoa Física 100%;
16. Locação de mão de obra – 100%;
17. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 100%;
18. Auxílio alimentação – 100%;
19. Despesas de exercício anterior – 100%;
20. Pessoal e encargos sociais; - 100%
21. Salário família – 100%;
22. Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – 100%;
23. Contribuição para assistência social do servidor – 100%;
24. Outras despesas variáveis – Pessoal civil – 100%;
25. Despesas de Exercício anterior (Pessoal e Encargos) – 100%;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. ORDENAMENTO TERRITORIAL		
1.1- Regularização fundiária	2.500 lotes/ano	Unidade
1.2- Renumeração de imóveis	10.000/ano	Unidade
1.3- Renominação logradouros públicos	500/ano	Unidade
1.4- Implantação e Gestão do Plano Diretor	100%.	%
1.5- Atualização dos Códigos Municipais	2/ano	Unidade
2- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
2.1PlanejamentoEstratégico	25% ao ano	%
2.2- Revisão e atualização anual PPA	100%	%

2.3- Elaboração da LDO anual	01	Unidade
2.4- Elaboração da LOA	01	Unidade
2.5- Identificação de indicadores PPA	100%	%
2.6- Orçamento participativo – fórum	10	Unidade
2.7- Agenda 21 Municipal	20%/ano	%
2.8- Edição resenha estatística	06 unidades/ano	Unidade
2.9- Capacitação de Gerente de Programa	50/Gerente/ano	Pessoas
2.10- Instalação e Adequação dos Conselhos Municipais exigidos por lei	100%	%
2.11- Implantação dos fundos Municipais exigidos em lei	100%	%
3- ADMINSTRAÇÃO GERAL		
3.1- Realização de Concurso Público	1/ano	Unidade
3.2- Revisão da estrutura organizacional	1/ano	Unidade
3.3- Reforma Administrativa	1/ano	Unidade
3.4- Revisão da Previdência Municipal	1/ano	Unidade
3.5- Capacitação do funcionalismo público	600funcionários/ano	Pessoa
3.6- Plano de Cargos e Salários	1/ano	Unidade
4- CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
4.1- Captação de recursos oriundos do OGU	5% da LOA	
4.2- Elaboração de propostas de emendas parlamentares ao OGU	180	Unidade
4.3- Contatos e entendimentos para apresentação de emendas individuais	100%	%
4.4- Elaboração de propostas para emendas de Bancada	1.0	Unidade
4.5- Entendimentos para apresentação de emendas de comissão	100%	%
4.6- Elaboração de propostas e justificativas para emendas de comissão	10	Unidades
4.7- Identificação no OGU de programas com possibilidade de repasse de recursos	100%.	%
4.8- Acompanhamento de aprovação de emendas na Comissão Mixta	100%	%
4.8- Elaboração de Planos de Trabalhos com interpretação de sitemáticas	6.0.	Unidades
4.9- Preparação da documentação técnica, Institucional e jurídica	100%	%
4.10- Apresentação e acompanhamento do andamento de processos	100%	%
4.11- Atendimento de exigências para aprovação do plano de trabalho	100%	%
4.16- Gestão e acompanhamento para o empenho, assinatura e liberação dos recursos.	100%	%
4.17- Negociação com agente financeiro para autorização inicial e liberação de parcelas	100%	%
4.18- Gestão da execução do convênio e ou contrato de repasse	20	Unidade
4.19- Prorrogação de prazo de vigência de contrato e aditivos	100%	%
6.20- Prestação de contas parciais e finais.	100%	%

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO:		
1.1- Centro Municipal de Convivência da 3ª Idade	400idosos/mês	Unidade
1.2- Grupos de Convivência	400idosos/mês	Unidade
2- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
2.1- atenção ao portador de deficiência	110usuários/ano	Unidade
3- PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA A INFANCIA E O ADOLESCENTE	1000 CRIANÇAS ANO	unidade
4- PROGRAMA SENTINELA – PREVENÇÃO E COMBA TE AO ABUSO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE (CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL)		
4.1- Atendimento Técnico Especializado	200usuários/mês	Unidade
4.2- Oficinas	500usuários/mês	Unidade
4.3- Palestras Educativas	3000alunos/mês	Unidade
5- PROGRAMA CIDADANIA E TRABALHO – PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA ALTERNATIVA VISANDO A INCLUSÃO E A PROTEÇÃO SOCIAL:		
5.1- Centro Municipal de Geração de renda:		
5.1.1- Costurando e Aprendendo (Corte e Costura)	600usuários/mês	Unidade
5.1.2- Oficina de Beleza (cursos de cabeleireiro Manicure, Pedicure e Depilação)	600usuários/mês	Unidade
5.1.3- Cozinhando e Faturando (curso de culinária)	600usuários/mês	Unidade
5.2- Balcão de empregos	3000usuários/ano	Unidade
6- PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE DROGAS		
6.1- Centro de Recuperação para dependentes Químicos – **Ambulatório Social**	5000usuários/ano	Unidade
7- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL: PLANTÃO SOCIAL		
7.1- Concessão de Cesta de Alimentos	6000famílias/ano	Unidade
7.2- Concessão de Auxílio em Medicamentos	8000famílias/ano	Unidade
7.3- Atendimento Social	1200famílias/ano	Unidade
7.4- Visitas domiciliares	12000famílias/ano	Unidade

- Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social –100%;
- Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social – 100%;
- Estabelecer convênios que venham beneficiar as políticas pública de Assistência Social - 100%;
- Garantia de recursos para construção e/ou reforma e/ou aluguel de espaços necessários para implantação e/ou implementação de ações sociais de acordo com as políticas públicas sociais – 100%;
- Estabelecer parcerias pública ou privada que venha beneficiar a política pública de Assistência Social de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social/93 (LOAS) – 100%;

- Manutenção de equipamento e de recursos humanos para Secretaria Municipal de Assistência Social – 100%;
- Implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de proteção básica e especial – 100%;
- Equipar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) – 100%;
- Promover ações destinadas a informatização da rede de Assistência SUAS/WEB – 100%;
- Aquisição de equipamentos de Informática, visando o desenvolvimento das Ações operacionais da Assistência Social – 10 - UNIDADE;
- Garantia e manutenção de recursos para passagens Inter-Municipal e Estaduais objetivando atender população de rua/imigrante dos plantões sociais – 100%;
- Promover a realização de conferências, congressos, seminários, fóruns, com o objetivo de discutir as ações e melhoria da Assistência Social como política pública – 10 - UNIDADE;
- Garantir recursos para capacitação e atualização para os Técnicos da Assistência Social – 100%;
- Garantia de recursos para participação de congressos, seminário – 100%;
- Garantia de recursos para capacitação de recursos humanos – 100%;
- Implementar e garantir recursos promovendo serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e, ou risco – 100%;
- Garantir recursos da rede de proteção social e especial – 100%;
- Criar o sistema de vigilância social, garantindo a sistematização de informações, indicadores e índices sociais, territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclo de vida – 01 - UNIDADE;
- Implantar e implementar ações nas unidades de Assistência Social (Casa Lar, abrigos e CRAS) – 100%;
- Operacionalizar, equipar e manter as unidades de Assistência Social (Casa Lar, abrigos e CRAS) – 100%;
- Construir, reformar e ou ampliar as unidades de Assistência Social – 05 - UNIDADE;
- Aquisição de material didático, equipamento, limpeza, material gráfico, gênero alimentícios, vestuários, administrativo que atendam as necessidades da Secretaria e programas afins – 100%;
- Implementar a política de proteção integral a infância e adolescência e jovem adulto – 100%;
- Equipar as unidades dos programas, PETI, PAIF, Bolsa Família, 3ª Idade, Criança e adolescente e jovem adulto – 100%;
- Garantia de transporte para desenvolvimento administrativo e técnico, das ações da Secretaria – 100%;
- Criação de programas e projetos de política pública de Assistência Social de acordo com Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), garantindo a participação e inclusão do cidadão – 100%;
- Implementação das ações dos Conselhos da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente – 100%;
- Manutenção e operacionalização dos Conselhos afins da Assistência – 100%;
- Manutenção e operacionalização do Fundo dos Conselhos Municipais afins da Secretaria Municipal de Assistência Social – 100%;
- Criação do Conselho e do Fundo Municipal do Idoso – 01 - UNIDADE
- Garantir a capacitação dos Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e Tutelar – 100%;
- Garantir gratuidade dos serviços funerários ao cidadão de vulnerabilidade social – 100%;
- Manter o Programa de Revisão de Benefício da Prestação Continuada – 100%;
- Manter e operacionalizar as ações do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) – 100%;
- Manter e operacionalizar as ações do Programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI) – 100%;

- Manter e operacionalizar as ações do Programa da Rede SAC – Serviço de Ação Continuada – 100%;
- Implantar o Programa Bolsa Família – 100%;
- Manter e operacionalizar o Programa de Segurança Alimentar – 100%;
- Manter e operacionalizar o Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente – 100%;
- Manter e operacionalizar o Programa de Atenção ao Portador de Deficiência – 100%;
- Intensificar e garantir o Apoio ao Portador de Deficiência – 100%;
- Ampliar as ações da ordem da 3ª Idade de acordo com a política pública da Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso – 100%;
- Intensificar o Programa de Geração de Trabalho e Renda – 100%;
- Ampliar e manter o Programa de apoio a Assistência dos Plantões Sociais – 100%;
- Garantia de recursos na ordem de proteção social básica e especial a família, a idosos e pessoas com deficiência, sem fonte de renda e sustento, vítimas de calamidade e emergência, em situações de vulnerabilidade e risco social – 100%;
- Operacionalizar projeto de inclusão produtiva voltada para o desenvolvimento regional, conforme diagnóstico social e LOAS – 100%.

IV – PROCURADORIA JURÍDICA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO		
1- AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO		
1.1- VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Processo n. 771/96 – Precatório nº 005/2000.	100%	%
1.2- ELIAS DE OLIVEIRA NETTO, Processo n.º 1871/1999 – Precatório nº 006/2000	100%	%
1.3- ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO FRANCISCO XAVIER, Processo n.º 6069/1994. – Precatório nº. 007/2000.	100%	%
1.4- PERCILIANA IZABEL DE OLIVEIRA, Precatório nº 008/2000.	100%	%
1.5-NELSON YUZO IGUCHO, Precatório nº 009/2000.	100%	%
1.6.- ETH VIEIRA KRITZ, Precatório nº 0010/2000.	100%	%
1.7.JOSÉ MOYSES SAMBURSKI e BETY SAMBURSKY, Precatório nº 0011/2000.	100%	%
1.8.- CAETANO MACEDONIO SOARES, Precatório nº 0012/2000.	100%	%
2- AÇÃO TRABALHISTA		
2.1- Processo n. º 0010/03 – TRT - 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí.	100%	%
2.2 – Processo nº 00632/92, Precatório nº 006/03, Vicente Antonio Cicarino.	100%	%
2.3 – Processo nº 1326/92, Precatório nº 001/04, Rosângela Maria S Borges.	100%	%
2.4 – Processo nº 979/92, Precatório nº 0010/03, Haroldo Henrique Baptista dos Santos e Patrícia Bruno de Oliveira Firmo.	100%	%
3- Instrumentalizar e aprimorar a cobrança da dívida ativa	100%	%
4- Aquisição de equipamentos de informática atualizados	100%	%
5- Cursos de capacitação e aprimoramento do pessoal	100%	%

V – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA.

PRIORIDADES	METAS

1- ÁREA DE MEIO AMBIENTE

1.1- Projeto e Implantação de Aterro Sanitário Municipal	01
1.2- Projeto e Implantação de coleta seletiva de lixo	01
1.3- Saneamento de Pequenas Localidades	180
1.4- Projeto e Implantação de Sistema Coletivo de E. Sanitário.	150
1.5- Implantação de Sistema Individual de E. Sanitário.	1.500
1.6- Projeto de Sistema de U. Conservação.	01
1.7- Criação e implantação de Unidades de Conservação	60
1.8- Elaboração e Implantação do Plano da APA ITAGUAÍ	01
1.9- Elaboração e Implantação do Projeto Orla	01
1.10- Fomento a criação de Reservas Particulares	01
1.11- Projeto e Implantação de Trilha de Interpretação	04
1.12- Elaboração de Projeto de Turismo Ecológico	02
1.13- Reflorestamento Ecológico	50
1.14- Projeto e Recuperação de Área Degradada	10
1.15- Implantação de Arborização Urbana	1000
1.16- Manutenção de Parques & Jardins e Área Verde	100
1.17- Projeto e Implantação de paisagismo urbano	90
1.18- Realização de eventos comemorativos/Educativo	08
1.19- Elaboração de Foulders de E. Ambiental	06
1.20- Confecção e distribuição de Foulders de E. Ambiental	60.000
1.21- Instalação de placas de Sinalização e controle ambiental	60
1.22- Projeto e Construção de Centro de Educação Ambiental	01
1.23- Fiscalização e Monitoramento Ambiental	1000
1.24- Projeto Implantação de Serviço de Remoção de Animais	01
1.25- Implantação de projeto de Fiscalização Ambiental	01
1.26- Implantação do Código Ambiental Municipal	01
1.27- Elaboração e Implantação da Agenda 21	01

2- ÁREA DE AGRICULTURA E PESCA

2.1- Vacinação Animal	03
2.2- Operação da Patrulha Agrícola	15.000
2.3- Operação da Fabrica de Gelo	10
2.4- Operação da Unidade de Processamento de Frutas	10
2.5- Organização de Arboreto de plantas úteis	30
2.6- Elaboração e Implantação de Projeto de J. Botânico	01
2.7- Produção de mudas de plantas	100.000
2.8- Elaboração e Difusão de projetos Agrícola Alternativos	04
2.9- Elaboração e Difusão de Projetos Psicultura e apicultura	02
2.10- Elaboração e difusão de projetos de Maricultura	02
2.11- Elaboração e Implantação do Pólo de Maricultura	01
2.12- Realização do Senso de Pesca	01
2.13- Implantação de Projeto de proteção da V. Marinha	04
2.14- Organização de Cooperativas e/ou Associações	02
2.15- Organização do Mercado Volante	01
2.16- Implantação e operação do Mercado do Produtor	01
2.17- Implantação e operação de Posto Meteorológico	01
2.18- Promoção de cursos Técnicos e Informativos	06

VI – EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1 - ELEVAR ÍNDICE DE ESCOLARIDADE		
1.1 - Merenda Escolar	17.500alunos	Aluno
1.2 - Transporte Escolar	600 alunos	Aluno
1.3 - Combate ao analfabetismo (matrícula na rede)	95%	%
1.4 - Combate á repetência	20%	%
1.5 - Combate à evasão escolar	20%	%
2 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.1 – Atendimento ao Ensino Fundamental	15000 alunos	Aluno
2.2 – Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	2.500alunos	Aluno
2.3 – Atendimento à Educação Infantil	500 alunos	Aluno
2.4 – Atendimento à Educação Especial (Inclusão)	100 alunos	Aluno
2.5 – Distribuição de livro didático	100 % alunos	%
2.6 - Salas de leitura.	27 salas	Sala
2.7 - Sala de Multimeios	05 salas	Sala
2.8 - Salas de recursos para a Educação Especial.	03 salas	Sala
2.9 – Laboratórios de Informática.	02 laboratórios	Laboratório
2.10 - Criação de Grêmios Estudantis	01 grêmio	Grêmio
2.11 - Projetos Escola – Comunidade	85% população	%
2.12 - Esporte na Escola	1000 alunos-atletas	Aluno-atleta
2.13 – Formação continuada de professores	1000 professores	Professor
2.14 – Formação continuada de especialistas/educação	100 professores	Professor

- Construir e/ou adquirir o prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.- 01 - UNIDADE
- Construir, ampliar e reformar as Unidades Escolares da Rede Municipal.-100%
- Introduzir e manter a informática nas Unidades Escolares, voltadas para as ações educativas e administrativas.-100%
- Manter e operacionalizar os serviços de processamento de dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.- 100%
- Instalar linhas telefônicas nas Unidades Escolares-100%
- Manter e operacionalizar o JEI- Jogos Estudantis de Itaguaí, o JEMI- Jogos Estudantis do Município de Itaguaí, JIM – Jogos Infantis Municipais, JEPE – Jogos das Escolas Públicas Estaduais e JEPI- Jogos das Escolas Particulares.100%
- Implantar, operacionalizar e acompanhar o repasse de verbas da Educação às Unidades Executoras – 100%
- Operacionalizar o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.- 100%
- Manter e operacionalizar o Programa Kit Tecnológico 100%
- Manter e Operacionalizar o Programa de Merenda Escolar 100%
- Manter e Operacionalizar o Programa Desjejum na Escola –100%
- Manter e Operacionalizar o Programa Saúde do Escolar. – 100%
- Manter e ampliar o Programa de Horta Escolar – 100%
- Manter e ampliar o Programa de Educação no Trânsito- 100%.
- Instalar, manter e operacionalizar o sistema de Rádio Comunicação nas Unidades Escolares da Rede Municipal.- 01 - UNIDADE

- Manter e operacionalizar o Programa de Transporte Escolar - 100%.
- Realizar o Censo Escolar com a finalidade de diagnosticar a falta de escolaridade da população do Município na faixa etária de 07(sete) a 14 (quatorze) anos e jovens e adultos- 01 UNIDADE
- Reciclar e aperfeiçoar os Profissionais que atuam na área da administração da SMEC e Unidades Escolares – 100%
- Promover o intercâmbio entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as demais Secretarias Municipais, visando a melhoria do funcionamento das atividades afins em âmbito municipal – 100%
- Manter e acompanhar o Programa Bolsa Escola – 100%.
- Apoiar e participar de Feiras, Seminários, Congressos, Fóruns, Concursos etc. no Município e/ou fora dele, no âmbito educacional, cultural e esportivo- 20 - UNIDADES
- Desenvolver e concretizar a celebração de convênios que venham beneficiar com maior eficácia a política educacional e cultural do Município – 100%
- Construir, ampliar, reformar e manter as Creches Municipais – 03 UNIDADE
- Implantar a Fundação Educacional para viabilização de cursos de nível superior – 01 - UNIDADE
- Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação, Alimentação Escolar, Gestor do FUNDEF e de Cultura – 100%
- Construir, manter e conservar as quadras esportivas nas Unidades Escolares. 05 UNIDADE
- Adquirir material didático e de limpeza e demais equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares – 100%
- Realizar o treinamento da equipe de manutenção e apoio das Unidades Escolares com o objetivo de melhorar o desempenho de suas funções 100%
- realizar Seminários, Congressos, e Fóruns Educacionais. 06 - UNIDADE
- Criar o depósito municipal para armazenamento de material didático, limpeza, material para pequenas reformas e outros equipamentos. 01 - UNIDADE
- Adquirir viaturas e manter as viaturas existentes com objetivo de garantir um melhor atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às Unidades Escolares e ao Programa de Transporte Escolar. – 05 - UNIDADE
- Reciclar os Supervisores de Nutrição Escolar, com a finalidade de atualizá-los quanto ao Programa de Alimentação Escolar. 100%
- Viabilizar a execução de Projetos Educacionais e Culturais 100%.
- Manter e operacionalizar o programa de Educação Ambienta – 100%.
- Adquirir uniformes para distribuição nas Unidades escolares da Rede Municipal.- 17500- UNIDADE
- Implantar e aperfeiçoar projetos pedagógicos para alunos portadores de deficiências. 06 - UNIDADE
- Realizar o Censo dos Funcionários e Alunos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. – 01 - UNIDADE
- Implantar o Programa de Fluoretação nas Unidades Escolares da Rede Municipal.- 100%
- Implantar o Centro de Referência para Formação Profissional, através de convênios e parcerias com instituições e empresas e incentivar a criação de Escolas Técnicas e de Formação Profissional 100%.
- Manter convênio para o Ensino Profissionalizante.- 04 - UNIDADE
- Promover a realização de Congressos, Simpósios, Fóruns com objetivo de discutir a melhoria da qualidade do ensino básico e do processo ensino-aprendizagem. – 06 - UNIDADE
- Organizar e participar de eventos extra-classe, tais como: Feira de Ciências, Livros Infantis, Concurso de Literatura, Música, Poesias, composições, Artes. – 10 - UNIDADE
- Reformular os conteúdos mínimos, visando os parâmetros curriculares 100%.
- Realizar Encontros Pedagógicos para aperfeiçoar e capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino. 02 - UNIDADE
- Realizar através de convênios, cursos de Secretário Escolar de 1º e 2º Graus.- 02 - UNIDADE

- Organizar gincana inter-escolar, torneios entre as Unidades Escolares da Rede Municipal. – 01 - UNIDADE
- Capacitar os professores da Rede Municipal de Ensino- 100%
- Adquirir e/ ou desapropriar imóveis para Rede Municipal de Ensino – 05 - UNIDADE
- Realizar Cursos de Qualificação Profissional para educadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.- 10 - UNIDADE
- Manter e operacionalizar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 100%.
- Manter e operacionalizar o Ensino Fundamental – 100%
- Manter e operacionalizar a Educação Infantil.- 100%
- Manter e operacionalizar o Ensino Regular Noturno – 100%
- Viabilizar a manutenção da piscina e quadras esportivas das Unidades Escolares – 100%.
- Construir e/ou adquirir prédio para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal –01 - UNIDADE
- Construir e/ou adquirir prédio para funcionamento da Escola Municipal de Música Y-Tinga – 01 - UNIDADE
- Ampliar, reformar e conservar o Teatro Municipal –100%.
- Manter e restaurar o Chafariz e o Coreto (Patrimônio Histórico de Itaguaí - 100%.
- Atuar para a criação da Lei de Tombamento do Patrimônio Histórico de Itaguaí.100%
- Criar o guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí – 01 - UNIDADE
- Restarurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal – 100%
- Atuar para a criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura – 100%.
- Restaurar e manter pontos culturais do Município, formando o Roteiro Cultural.- 01 - UNIDADE
- Criar e manter a Fundação Municipal de Cultura de Itaguaí – 01 - UNIDADE
- Criar e manter a Casa da Cultura- 01 - UNIDADE
- Implantar e manter a Banda Municipal de Itaguaí. 01 - UNIDADE
- Ampliar e manter os Corais de Itaguaí e a Escola Municipal de Música Y-Tinga Juvenil e Adulto. 02 - UNIDADE
- Apoiar os eventos e as manifestações artísticas e culturais, para a formação de Bandas e Corais- 100%
- Criar e manter a Feira de Artesanato- FEIRARTE. – 01 - UNIDADE
- Manter e operacionalizar a Escola de Música Y-Tinga –100%
- Manter e operacionalizar o Teatro Municipal. – 100%
- Manter e operacionalizar a Biblioteca Municipal. – 100%
- Manter e operacionalizar os cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato – 100%.
- Adquirir e manter instrumentos musicais para a Escola Municipal de Música Y-Tinga, e para as Bandas – 100 - UNIDADE.
- Adquirir partituras musicais para os Corais – 100 - UNIDADE.
- Implantar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniére do Teatro Municipal de Itaguaí – 100%
- Realizar o Censo Cultural de Itaguaí – 01 - UNIDADE
- Promover cursos para capacitar os profissionais da Escola de Música Y-Tinga, Teatro Municipal de Itaguaí, Biblioteca Municipal e da Casa de Cultura 10 - UNIDADE
- Promover a realização de Fóruns Culturais – 02 - UNIDADE
- Organizar Gincanas Culturais 01 - UNIDADE

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIORIDADES	*METAS*	*INDICADOR*
I-Departamento de Administração		
01- Implantar o Laboratório Regional de Imunologia	100%	%
02- Implantar o Núcleo de Controle Regulação e Avaliação	100%	%
03- Realizar a Programação Pactuada Integrada da Assistência	100%	%
04- Ampliar a Referência dos Procedimentos de Alta Complexidade	60%	%
05- Garantir Transportes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) aos pacientes Hemodilizados, em Tratamento Oncológico e os submetidos a Procedimentos e Cirurgias Cardiológicas	100%	%
06-Realizar a mudança do Modelo de Gestão da Saúde Pública Municipal	100%	%
07- Realizar prestação de contas parciais e finais dos convênios	100%	%
08- Implantar o Fundo Municipal de Saúde	100%	%
09- Capacitar os membros do Conselho Municipal de Saúde	100%	%
10- Providenciar Cursos:		
10.1- de aperfeiçoamento para os profissionais de saúde de nível médio,	100%	%
10.2 – e de especialização	60%	%
11- Informatizar o Serviço de Junta Médica	30%	%
12 – Atualizar as versões do SIGAB – Sistema de Gerenciamento de Unidade Ambulatorial Básica	100%	%
13- Disponibilizar barco para viabilizar os Programas de Saúde nas Ilhas	100%	%
14-Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas	100%	%
15- Realizar manutenção e conservação periódica dos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde	100%	%
16- Solicitar manutenção periódica das viaturas dessa Secretaria	100%	%
17- Adaptar uma viatura para manutenção móvel, nas Unidades de Saúde	01 01	unidade unidade
18- Adquirir veículo tipo VAN com 16 lugares para deslocamento dos agentes de Saúde	01	unidade
19- Adquirir veículo com capacidade para 05 pessoas, para Fiscalização Sanitária	01	unidade
20- Adquirir veículo com capacidade para 05 pessoas, para Coordenação dos Postos de Saúde	01	unidade
21- Ampliar todas as Unidades de Saúde, com a construção de consultórios e salas para cursos.	100%	%
23- Instalar a Central de Esterilização em uma Unidade de Saúde.	01	unidade
24- Instalar de Centrais de Oxigênio, por sistema tubular, nas salas de emergência e repouso, das Unidades de Saúde	07	unidade
25- Realizar manutenção periódica das Unidades de Saúde	100%	%
26- Realizar manutenção dos computadores e impressoras da Secretaria de Saúde das Unidades Básicas	100%	%

27- Informatizar todas as Unidades de Saúde.	100%	%
28- Estruturar e cabear a rede de computadores na Secretaria de Saúde	100%	%
29- Adquirir medicamentos para os Programas Básicos e Especiais de Saúde	100%	%
30- Elaborar o Manual de Atividades do Serviço de Farmácia	100%	%
31- Adquirir material de consumo, odontológico e insumos para as Unidades de Saúde	100%	%
32- Elaborar Programas Operacionais Padrão - POPS	100%	%
33- Adquirir equipamentos de pequeno porte para o Serviço de Odontologia	100%	%
34- Contratar:		
34.1- cirurgião dentista	11	unidade
34.2- agente de saúde	01	---
34.3- auxiliar de odontologia	12	---
34.4- técnico para educação continuada, programas de saúde, para completar equipes das Unidades de Saúde e o período de verão	02	---
35- Implantar a Comissão de Revisão de Óbitos		
36- Implantar a Comissão de Mortalidade Materna	100%	%

V - Coordenação de Programas Especiais

1 – Programa de Controle do Aedes Aegypti		
1.1 Permanência do índice de infestação predial em 1%	6 ciclos/ ano 6 ciclos/ano	100% 100%
1.2- vistas domiciliares dos imóveis abertos	6 ciclos/ano	100%
1.3- Vigilância entomológica	semanal	100%
1.4- Monitoramento por armadilhas	quinzenal	100%
1.5- Pontos estratégicos	6/6 meses	100%
1.6- Reconhecimento geográfico (atualização)	-----	100%
1.7- Combate a alados	-----	50%
1.8- Recuperação de imóveis fechados	coleções hídricas	100%
1.9- Recuperação de imóveis recusados	área própria	100%
2 – Implementação das Ações de Saúde – Malária		
2.1- Levantamento de índice larvar	casos notificados	100%
2.2 – Pesquisa entomológica	casos notificados	100%
3- Implementação das Ações em Saúde –Leshimaniose		
3.1- Busca ativa (humana e canina)		
3.2 – Inquérito entomológico		
4 – Implementação das Ações em Saúde Esquistossomose		
4.1- Atualização do mapa malacológico do Muniicípio.	Coleções hídricas em área própria	100%
4.2- Exames coproscópico escolar		100%
5- Programa de Controle de Roedores		
5.1- Educação Sanitária	Alunos de 7 a 14 anos	100%
5.2- Coletas de lixo adequada (saneamento básico)	município	100%
5.3- Capina de terrenos baldios	município	100%
5.4- Diminuição da população de roedores com raticidas (rattus rattus, ratos norvégicos e musmusculos)	município	60%

III- Departamento de Vigilância Sanitária		
1- Programa de Vacinação Anti-Rábica Animal (cão/Gato)	100%	100%
1.1-Vacinação casa a casa: 4 etapas	43,87%	43,87%
1.2- Vacinação no Dia Nacional: 1 etapa	56,13%	56,13%
2-Programa de Controle da Qualidade da Água de Consumo Humano	100%	%
2.1- Implantar o Laboratório de Análise Microbiológica	01	UNIDADE
2.2- Cadastrar os Sistemas de Abastecimento	100%	%
2.3- Cadastrar as Soluções de Abastecimento	100%	%
2.4- Monitorar os Sistemas e Soluções através de Análises Microbiológica e Físico-químico	100%	%
2.5- Realizar convênio com laboratório (público ou privado) para efetuar análise físico-químico	100%	%
2.6- Enviar amostra de água para o laboratório conveniado		
3 –Fiscalização Sanitária	100%	%
3.1- Elaborar o Código Sanitário Municipal	100%	%
3.2- Encaminhar o Código Sanitário Municipal para aprovação na Câmara Municipal	100%	%
3.3- Realizar o recadastramento de todos os estabelecimentos que lidam com alimentos	100%	%
3.4- Realizar o cadastramento dos estabelecimentos que não lidam com alimentos sujeitos a Vigilância Sanitária	100%	%
3.5- Fiscalizar os estabelecimentos que lidam com alimentos, o pessoal que manipula e veículos que transportam, bem como o comércio ambulante de alimentos.	100%	%
3.6- Constituir Equipe Técnica Multi Profissional	100%	%
V - Coordenação das Unidades de Saúde		
1-Equipar as Unidades de Saúde que atende acidentes automobilísticos	100%	%
2- Implantar Salas de Espera nas Unidades de Saúde	100%	%
3- Adequar as Unidades de Saúde de acordo com as Normas Técnicas para fins de Fiscalização	100%	%
4- Adquirir equipamentos de médio porte para as Unidades de Saúde	100%	%
5- Adquirir televisores e vídeos cassetes para as Unidades de Saúde	100%	%

II- Departamento de Saúde Coletiva		
1- Epidemiologia	100%	%
1.1- Implantar as Ações de Vigilância Epidemiológica em esquistossomose, leshmaniose e malária	100%	%
2-Sistema de Informação em Saúde	100%	%
2.1- Alimentar o Sistema de Informação, SINAN, API,SINASC, SIM, SISVAN, SISCOLO, SISHIPERDIA E MDDA	85%	%
2.2- Implantar o SISPRENATAL	100%	%
3-Hanseníase		
3.1- Reestruturar o programa	100%	%
3.2- Intensificar ações de promoções e saúde	100%	%
4-Tuberculose		
4.1- Implementar e redimensionar o programa	100%	%
4.2-Implantar o DOTs	100%	%
5-DST/AIDS		
5.1- Implementar o programa	100%	%
5.2- Intensificar as ações de promoção em saúde		
5.3- Implementar a estrutura de atenção a paciente para DSTs.		
5.4- Implementar a estrutura de atenção ao paciente de aconselhamento	100%	%
5.5- Implementar ações direcionadas " aos profissionais do sexo "	100%	%
6- Saúde Mental	100%	%
6.1- Implementar o programa	100%	%
6.2- Implantar Oficinas Terapêuticas	100%	%
6.3- Cadastrar os serviços na SES/RJ	100%	%
6.4- Implantar sala de espera nas Unidade de Saúde		
7- Educação em Saúde	100%	%
7.1- Implementar o programa		
7.2-Implantar o programa nas escolas/comunidade	80%	%
7.3- Capacitar agentes multiplicadores em educação em saúde	100%	%
8- Imunização		
8.1- Manter cobertura vacinal na população	100%	%
8.2- Implantar a Sala de Imunização no Centro de ITAGUAÍ	01	unidade
8.3- Garantir manutenção da rede de frio para os imunobiológicos	100%	%
9- Hipertensão e Diabetes	80%	%
9.1- Implementar o programa	100%	%
9.2- Implantar sala de espera nas Unidades de Saúde		
10-Vigilância Alimentar e Nutricional	80%	%
10.1- Descentralizar o programa para as Unidades de Saúde	80%	%
10.2- Captar crianças e gestantes com risco nutricional	100%	%
11-Tabagismo		
11.1- Implementar o programa		
11.2- Implantar o grupo de Cessão de Tabagismo	40%	%
11.3- Implantar unidades: Livre do Cigarro	40%	%
12-Saúde da Mulher		
12.1- Implementar as ações de prevenção de Câncer Cérvico Uterino e Mama	80%	%
12.2- Realizar o acompanhamento e controle do Câncer Cérvico Uterino e Mama	80%	%
12.3- Garantir o pré-natal e parto	100%	%

12.4- Garantir Assistência ao Planejamento Familiar	100%	%
12.5- Garantir Assistência Integral a Saúde da Criança	100%	%
12.6- Garantir Assistência ao Adolescente	50%	%
13- Programa da Saúde da Família		
13.1- Implantar módulos	03	unidade
VI - Coordenação de Odontologia		
1- Manter o Tratamento Emergencial e Curativo nas Unidades de Saúde	60.000 consultas/ano	100% cons./hab.
2- Manter os Programas Preventivos .		
2.1-Dentista na Comunidade I (Unidade móvel – áreas de difícil acesso)	4000 consultas/ano	80%
2.2-Dentista na Comunidade	960 consultas/ano	80%
2.3-distribuição de escovas e flúor)	2000 crianças/ série	100%
2.4-tratamento preventivo especializado para família de baixa renda	400 famílias/ano	100%
2.5-Odontologia dos Bebês (creches)	Bebês e gestantes	100%
3- Prevenção do Câncer Oral (grupos de 3.ª idade)		
4- Implantar o Serviço de Prótese para pacientes carentes		
5- Implantar o Serviço de Atendimento ao Paciente Especial.		
6- Adequar os Consultórios de Odontologia as Normas Técnicas para fins de fiscalização.	Atender demanda reprimida	100%
7- Criar o Centro de Especialidades	30 próteses/ mês	avaliação social
8 - Montagem de Berçário Patológico;	Quatro leitos	Segurança qualidade
9 - Construção de área para tomografia computadorizada;.	uma	qualidade
10 – Processadora automática para revelação de Raio X;	uma	qualidade
11 - Aparelho transportável de Raios X para UTI – NEONATAL	um	segurança qualidade
12 –Acondicionamento e destino do lixo;	Um sistema	segurança

- Dotar a Rede Pública do Sistema Municipal de Saúde/ SUS de boas condições de funcionamento, através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamento das unidades de saúde – 100%.
- Promover a valorização do profissional de saúde através da implantação de programas de treinamento, desenvolvimento e capacitação em serviços de saúde – 10 - UNIDADE.
- Combater doenças transmissíveis e endêmicas modernizando o Departamento do Núcleo de Saúde Coletiva e intensificado a vacinação para a erradicação de sarampo, pólio, tétano, difteria e outras afecções que possam ser evitadas através da imunização epidemiológica como também a tuberculose e a hanseníase, vacinação do idoso e vacinação contra raiva animal – 100%
- Reduzir a mortalidade materno-infantil através de melhoria das condições de assistência à mulher, à criança e às famílias de baixa renda.
- Promover A informatização da Rede Municipal de Saúde com o objetivo de racionalizar os gastos implantando um rígido controle de custos – 100%.
- Aprimoramento do sistema de vigilância sanitária através da intensificação da fiscalização e do controle de qualidade – 100%

- Estruturar física e financeiramente o Conselho Municipal de Saúde – 100%
- Intensificar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e o Programa de Saúde na Família (PSF) – 100%
- Organizar e desenvolver eventos como conferências, simpósios, encontros e seminários de interesse aos nossos Programas de Atenção Básica de Saúde O5 - UNIDADE.
- Desenvolver programa de assistência e saúde materno-infantil.- 01 - UNIDADE
- Desenvolver programas de apoio a unidades assistenciais – 05 - UNIDADE
- Desenvolver o planejamento familiar – 100%.
- Implantação, ampliação e recuperação do sistema de abastecimento d'água das nossas unidades- 100%
- Desenvolver programa de apoio à criança e ao adolescente – 01 - UNIDADE
- Aperfeiçoar a vigilância sanitária capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde – 100%
- Melhorar o desempenho dos serviços de atendimento ao público – 100%.
- Adequar e viabilizar ações de suplementação de serviços de saúde junto à rede privada contratada/conveniada – 02 - UNIDADE
- Reforma e modernização nas unidades de saúde do município – 100%.
- Ampliação das unidade de saúde do município – 50%
- Ampliar a assistência a pessoa portadora de deficiência, inclusive com aquisição de próteses e medicamentos específicos – 100%.
- Estabelecer convênios e consórcios com unidades hospitalares e com a esfera Estadual e Federal para cobertura das ações de saúde em processo de referências – 10 - UNIDADES
- Apoiar e ampliar as ações voltadas para assistência à população, principalmente as mais carentes no que tange à ação preventiva, com obras de esgotamento e saneamento – 100%
- Dotar a gestão do HMSFX, com recursos que garantam um padrão de qualidade nos processos de: R.H, suprimento, manutenção e atendimento – 100%
- Assistência hospitalar à gestação de alto-risco – 100%
- Assistência à UTI Neonatal – 100%
- Articular e integrar a política municipal de saúde nos demais setores de governo – 100%.
- Construir um pólo de Saúde Mental. – 01 - UNIDADE
- Implantar o Comitê Municipal de Saúde – 01 - UNIDADE
- Equipar o pólo de Saúde Mental – 100%
- Desenvolver as atividades de medidas curativas aumentando a oferta de leitos e de consultas- 100%
- Aquisição de viaturas administrativas, visando dinamizar as ações desenvolvidas pelos setores desta Secretaria 10 - UNIDADE
- Aquisição de ambulâncias- 10 - UNIDADE.
- Aquisição de equipamentos médico-hospitalar – 100 - UNIDADE.
- Estabelecer convênios do leite, AIDS, sangue e derivados e medicamentos para programas específicos, e outros convênios inerentes a esta Pasta.- 10 - UNIDADE
- Reaparelhamento administrativo da SMS, UBS´s e do HMSFX. – 100%
- Implantação do Centro Municipal de Epidemiologia – 01 - UNIDADE
- Implantação do Centro Municipal de Reabilitação – 01 - UNIDADE
- Implantação de Serviço de Cirurgia Geral no Hospital Municipal – 01 - UNIDADE
- Implantação de Sistema de Informática em todos os setores, inclusive na área farmacêutica, com controle de estoque e etc.- 100%
- Implantação do CADSUS.- 100%
- Implantação do programa de gestão da qualidade em todo o sistema municipal de saúde.- 100%
- Desenvolver projetos de assistência odontológica, principalmente nas regiões menos favorecidas, inclusive nas escolas municipais e municipalizadas.- 100%
- Desenvolver atividades odontológicas preventivas de caráter coletivas – 100%.
- Criação da clínica de especialidades odontológicas para servir de referência interna do município.01 - UNIDADE

- expandir os serviços odontológicos já existentes, assim como aquisição de peças e novos equipamentos – 10 - UNIDADE.

VIII – ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

	PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1.	Atuação em missão especial designado pelo Prefeito;	100 %	%
2.	Elaboração de pareceres jurídicos específicos;	100 %	%
3.	Representação e defesa do Município nos Tribunais Superiores;	100 %	%
4.	Elaboração de estudos jurídicos solicitados pelo Sr. Prefeito;	100 %	%
5.	Acompanhar andamento e analisar conteúdo da Legislação em tramite no Congresso Nacional;	100 %	%

IX – FINANÇAS

	PRIORIDADES	METAS
1.	Reciclagem de funcionários através de cursos, seminários e congressos	06
2.	Implantação do sistema de automatização dos sistemas de arrecadação tributária, incluindo aperfeiçoamento dos equipamentos periféricos e programas específicos	05
3.	Ampliação do sistema de internet via satélite;	01
4.	Revisão do Código Tributário Municipal;	01
5.	Atualização e reestruturação do Cadastro Técnico Imobiliário	01
6.	Modernização do Sistema de Fiscalização e Arrecadação Tributária	01
7.	Modernização do sistema para arrecadação de todos os tributos	01

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1.	Realização de concurso público;	01/ano	100 %
2.	Capacitação de servidores públicos;	600	funcionários
3.	Plano de cargos e salários;	01/ano	100 %
4.	Gestão, freqüência e pagamento dos funcionários públicos.	100	%
5.	Aquisição de material de consumo indispensável;	100 %	%
6.	Manutenção e guarda do arquivo e documentos públicos	100 %	%
7.	Reciclagem de Pessoal através de Seminários, Cursos, Fóruns, etc.	06	100%
8.	Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Softwares específicos.	01	100%
9.	Procedimento para Recadastramento dos Segurados	01	100%
10.	Reaparelhamento do Órgão com a Aquisição de móveis e Utensílios	01	100%
11.	Realização de Estatuto Autarial	01	100%

- Gestão de pessoal em que toda parte funcional seja informatizada, criação da ficha funcional em computador e lançamento de informações – 100%;
- Estabelecer o desenvolvimento do plano global de informatização, tornando a máquina administrativa cada vez mais eficiente e capaz de atender aos anseios dos cidadãos – 100%;
- Informatização do Patrimônio, em consonância com as demais secretarias – 100%;
- Implementar os Projetos de Desenvolvimento de Recursos Humanos, objetivando o aprimoramento dos serviços municipais dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta – 100%;
- Informatização do Setor de Protocolo com terminal para consulta – 100%;
- Capacitação e treinamento de Pessoal (funcionários do RH e ITAPREVI) – 100%;
- Aquisição de mobiliário (ITAPREVI) – 100%;
- Aquisição de equipamentos de informática (ITAPREVI) – 100%;
- Contratação de empresa(s) para implantação de sistema de contabilidade e de pessoal (ITAPREVI) – 100%;
- Contratação de empresa(s) para realização da Avaliação Atuarial e da Comprev – 100%

XI – GABINETE DO VICE-PREFEITO

	PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1.	Manutenção do Quadro de Pessoal	Indeterminado	100%
2.	Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico Administrativo	Indeterminado	100%
3.	Manutenção dos equipamentos e instalações	Indeterminado	100%
4.	Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos.	Indeterminado	100%
5.	Aquisição de materiais de consumo	Indeterminado	100%
6.	Modernização do equipamento de informatização	Indeterminado	100%
7.	Aquisição de Scaner	01	100%

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

	PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1.	Aquisição de Viaturas para ronda (Motocicletas)	05	80%
2.	Aquisição de viatura para ronda (automóvel)	01	100%
3.	Cursos de Capacitação de Funcionários	10	70%
4.	Aquisição de Uniformes (para 500 guardas)	1.000 fardamentos completos	100%
5.	Aquisição de Material de uso de rádio comunicação	20	100%
6.	Aquisição de Equip. Material de uso no trânsito	60 (semestrais)	90%
7.	Aquisição de Material de uso de Informática	30 (anuais)	100%
8.	Aquisição de material de Informática	02 (anual)	100%
9.	Alimentação para as Equipes de Plantão e Reforço	1600 (mensal)	100%
10.	Guardas de prédios públicos	100 (edificações)	70%
11.	Segurança pessoal de autoridades e dignatários	45	60%
12.	Segurança de eventos municipais	95 (anuais)	100%

1. Levantamento para identificar a carência de sinalização viária em todo Município, com implantação de devida sinalização, bem como a recolocação da sinalização viária que por motivos alheios foram retiradas – 100%

2. Implantação de todo procedimento teórico e prático para regulamentação de cadastramento de ciclomotores pelo município – 100%.
3. Procedimento teórico e prático para atuação do reboque, concernentes à veículos que infrinjam as leis de trânsito, dentro a circunscrição deste Órgão Executivo de Trânsito – 100%.
4. Treinamento através de um Órgão credenciado pelo Denatran para o aperfeiçoamento e reciclagem dos Agentes de Trânsito – 100%
5. Implantação de fiscalização de trânsito motorizada (ciclomotores) – 100%.
6. Aquisição de material de informática para completar suporte técnico. – 100%.

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Construção de edificações destinada a uma sede, com centro de treinamento, sala de operações, auditório, alojamento, refeitório e salas administrativas;	01	100 %
2. Aquisição de veículos especiais para locais de difícil acesso e de veículos leve e motocicleta para atividade meio, vistoria e fiscalização;	04	100 %
3. Manutenção e ampliação dos serviços de informática com a aquisição de computadores e periféricos;	04	100 %
4. Ampliação e manutenção do sistema de rádio comunicação;	Indeterminado	100 %
5. Aquisição de linha, equipamentos e central telefônica;	02	100 %
6. Aquisição de uniformes e vestuário em geral;	Indeterminado	100 %
7. Aquisição de móveis e utensílios;	Indeterminado	100 %
8. Capacitação permanente, reciclagem e treinamento de pessoal através de cursos de aperfeiçoamento e especializações;	04	100 %
9. Realização de concurso público municipal;	01	100 %
10. Implementação de projetos e campanhas de conscientização;	04	100 %
11. Aquisição de material específico para desencarceramento de vítimas em acidente de trânsito;	01	100 %
12. Aquisição de lancha para atendimento as ocorrências marítimas, apoio as demais secretarias, etc	01	100 %
13. Contratação de pessoal;	08	100 %
14. Confecção de material de divulgação de prevenção de fatores adversos;	04	100 %
15. Organização de seminários:	04	100 %
16. Implantação de estação meteorológica;	01	100 %
17. Implementação de projetos e palestras na rede escolar estadual e municipal;	12	100 %
18. Aquisição de desfebrilador automático para viatura de resgate;	01	100 %
19. Aquisição de materiais e equipamentos específicos para resgate em montanha;	02	100 %
20. Aquisição de equipamentos e materiais para salvamento e resgate subaquático e aquático;	03	100 %
21. Elaboração de campanhas educativas no trânsito nas vias federais, estaduais e municipais;	02	100 %

22. Criação e formação de agentes de defesa civil mirim;	02	100 %
23. Criação e treinamento do quadro de voluntários;	02	100 %
24. Aquisição de maquinário, ferramentas e equipamentos para situações emergenciais como motoserra, tirfor, gerador, etc	Indeterminado	100 %
25. Aquisição de barracas de abrigo, colchonetes e cobertores;	10	100 %
26. Aquisição de máquina fotográfica digital e GPS manual;	02	100 %
27. Implantação de uma rede de rádio interligando comunidades de difícil acesso;	01	100 %
28. Implementação e criação de campanhas de lixos nas encostas;	02	100 %
29. Criação de quadro de agente feminino de defesa civil;	01	100 %
30. Criação de quadro de técnico de defesa civil;	01	100 %
31. Criação de quadro de técnico em emergência médica;	01	100 %
32. Implementação de palestras nas associações de moradores;	06	100 %
33. Aquisição de equipamentos para palestras como notebook com data show, retroprojetor videocassete, televisão, etc...	Indeterminado	100%
34. Criação do Conselho Municipal de Defesa Civil;	01	100 %
35. Criação do Fundo Municipal de Defesa Civil;	01	100 %
36. Estudo para criação e implantação das distritais e núcleos comunitários de defesa civil;	01	100 %

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Instalação de placas de regulamentação e informação (sinalização vertical)	360/ano	unidade
2. Pinturas de vias públicas passagem de pedestres, redutores de velocidade (sinalização horizontal)	100/ano	%
3. Implantação de quebra-molas	36/ano	unidade
4. Material de Segurança de Pessoal	100/ano	%
5. Instalação de placas para identificação de logradouros públicos	240/ano	unidade
6. Recuperação de estradas vicinais	100/ano	%
7. Renovação da frota de veículos leves	06/ano	unidade
8. Combustível		
8.1 – Gasolina	120.000/ano	litros
8.2 – Diesel	120.000/ano	litros
9. Peças indispensáveis para manutenção de máquinas	100/ano	%
10. Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves	100/ano	%
11. Material para manutenção de vias públicas	100/ano	%
12. Óleo lubrificante e derivados	4.800/ano	litros
13. Pneus e material de borracharia		

13.1 – Veículos leves	144/ano	unidade
13.2 – Veículos pesados	72/ano	unidade
14. Reciclagem e treinamento de pessoal	60/ano	pessoas
15. Uniforme para pessoal	300/ano	unidade
16. Material para confecção de placas de trânsito e outras	100/ano	%
17. Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos	100/ano	%
18. Manutenção e ampliação do Cemitério e Capela	100/ano	%
19. Material de Funilaria	100/ano	%
20. Alimentação de servidores	18.000/ano	unidade

XIV – OBRAS E URBANISMO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Recuperação de vias	100000 m^2	8.000.000,00
2. Melhoria de vias	100000 m^2	4.000.000,00
3. Melhoria/conservação de escolas	45 und	1.500.000,00
4. Construção de cais	01 und	300.000,00
5. Reforma de galerias pluviais	5000 m	590.000,00
6. Desmonte de bloco de rochas	1000 m^3	200.000,00
7. Retaludamento	1.500 m^2	600.000,00
8. Drenagem superficial	1500 m	1.000.000,00
9. Limpeza de canaleta	9120 m	71.000,00
10. Proteção de talude – vegetação	10000 m^2	50.000,00
11. Muro de pedras – arrimo	200 m^2	80.000,00
12. Abrigos para passageiros	20 und	80.000,00
13. Sinalização vertical	200 und	10.000,00
14. Casas populares	150 und	4.500.000,00
15. Melhorias habitacionais populares	1200 und	1.790.000,00
16. Abastecimento d'água	6000 ml	300.000,00
17. Coleta e tratamento de esgoto	8000 und	10.000.000,00
18. Construção de unidade sanitária domiciliar	600 und	1.680.000,00
19. Vias para pedestres	6600 m	20.000,00
20. Proteção de vias	5200 ml	62.500,00
21. Pontes	3 und	500.000,00
22. Projetos	10 und	300.000,00
23. Canalização de córregos	1000 m	4.000.000,00
24. Recapeamento asfáltico	10000 m 2	500.000,00
25. Pavimentação asfáltica	40000 m 2	3.200.000,00
26. Enrocamento	1000 m^3	1.500.000,00
27. Construção de escola	4 und	4.000.000,00
28. Construção de creche	4 und	2.500.000,00
29. Manutenção e terraplanagem de via	VB	1.500.000,00
30. Sinalização horizontal	540 m^2	18.000,00
31. parque de eventos/lazer	210.000 m2	3.000.000,00
32. Construção de teatro	900 m^2	1.260.000,00
33. Extensão de rede elétrica	6000 ml	600.000,00
34. Reforma de praças	VB	1.500.000,00
35. Urbanização de orla	VB	3.000.000,00

XV – INDÚSTRIA, TURISMO E ESPORTES

	PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
I.	*Diretoria de Turismo*		
1.	Placas de Sinalização Turística	20	P/mês
2.	Obras de melhoria nos pontos turísticos	05	P/mês
3.	Cursos profissionalizantes na área de Turismo	06	P/ano
4.	Realização do "Fórum de Turismo"	01	P/ano
5.	Participação em feiras e Congressos de Turismo	01	P/mês
6.	Oficinas de sensibilização	01	P/mês
7.	Elaboração e Impressão de Folder do Município	20000	P/ano
8.	Elaboração e impressão de Mapa do Município	20000	P/ano
9.	Elaboração e divulgação de Roteiros Turísticos	10	P/ano
10.	Execução de Projeto que vise a limpeza das praias	05	P/ano
11.	Realização de concurso sobre temas variados	01	p/ano
12.	Realização da "Feira Náutica"	01	P/ano
13.	Criação de postos de informações turísticas	04	P/ano
14.	Atualização do Censo Turístico de ITAGUAÍ	01	P/ano
15.	Atualização do Inventário da Oferta Turística do Município	01	P/ano
16.	Elaboração do "Portal de ITAGUAÍ"	01	P/ano
17.	Atualização do "Portal de ITAGUAÍ"	02	P/ano
18.	Execução do Projeto "Conhecendo ITAGUAÍ"	01	P/ano
19.	Implantação de "Hotel Escola" no Município	01	P/ano
20.	Colocação de Outdoor informativo nas entradas do Município	02	P/ano
21.	Construção de portal nas entradas do Município	02	P/ano
22.	Implantação do Projeto "adote um atrativo turístico"	01	P/ano
II.	*Diretoria de Esportes*		
1.	Construção de pista de atletismo, construção piscina olímpiada	01	**P/ano**
2.	Cursos, palestras e vídeos nas áreas pertinentes	03	P/ano
III.	*Diretoria de Eventos*		
1.	Reveillon	01	P/ano
2.	Carnaval	01	P/ano
3.	Festa do Trabalhador	01	P/ano
4.	Festa Junina	01	P/ano
5.	Festas Religiosas	01	P/ano
6.	Festa Peão Boiadeiro	01	P/ano
7.	Festival de Música popular	01	P/ano
8.	Festival Gastronômico	01	P/ano
9.	Festa natalina	01	P/ano
10.	Festa Emancipação Política Administrativa	01	P/ano
11.	Aquisição de automóvel	01	P/ano
12.	Aquisição de Computador	01	P/ano
13.	Festa do Trabalhador Rural	01	P/ano
14.	Construção de Pavilhões no Parque de Exposições	10	P/ano

15. Criação do Centro Hípico no Parque de Exposições 01 P/ano

XVI – CONTROLADORIA GERAL

- Criação de espaço físico adequado para acomodação do Controle Interno – 100%
- Aquisição de equipamentos de informática atualizados – 100%
- Aquisição de móveis e utensílios – 100%
- Cursos de capacitação e aprimoramento do pessoal – 100%